

H. Teixeira Bastos

Autonomia Universitária

CONFERÊNCIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO
DE 1920, A CONVITE DA FEDERAÇÃO ACA-
DÊMICA DE LISBOA, E SOB A PRESIDÊNCIA
DO SENHOR MINISTRO DA INSTRUÇÃO
PÚBLICA.



COIMBRA

TIPOGRAFIA FRANÇA AMADO

1920

Sala

Gab. 5-

Est. 6

Tab. 36

N.º 61

Sala

Gab. 5

Est. 6

Tab. 36

N.º 61

5
6
31
61

Do seu prezado avô, e colega Dr. Rocha Brito

3-
6
97
01

H. Teixeira Bastos

J.
o autor

Autonomia Universitária

CONFERÊNCIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO
DE 1920, A CONVITE DA FEDERAÇÃO ACADEMICA DE LISBOA, E SOB A PRESIDÊNCIA
DO SENHOR MINISTRO DA INSTRUÇÃO
PÚBLICA.



COIMBRA
TIPOGRAFIA FRANÇA AMADO
—
1920



[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

BRITISH MUSEUM

[Faint, illegible text, possibly a title or subtitle]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]

Imprime-se a conferência, tal como foi lida, constituindo apenas matéria nova as numerosas notas, aliás já preparadas, com que julgamos conveniente instruí-la.

Devemos indicações valiosas aos ilustres professores da Faculdade de Letras, Drs. António de Vasconcelos e Mendes dos Remédios, a quem neste lugar exprimimos o nosso reconhecimento.

Coimbra, Fevereiro de 1920.

H. TEIXEIRA BASTOS.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...

H.

Meus senhores :

O assunto de que vou falar — autonomia universitária — solicitando para êle durante alguns minutos benévola atenção, tem sido ultimamente uma questão palpitante na Península, largamente debatida na imprensa. Tem estado na ordem do dia, nas duas nações vizinhas, mas por motivos opostos : em Portugal, foram as universidades, ha meses, esbulhadas de parte das suas justas liberdades ; em Espanha era-lhes concedido, na mesma ocasião, liberalíssimo regime. E é tanto mais de impressionar este facto, quanto está em antagonismo manifesto com as instituições políticas dos dois países.

Antes de entrar no tema que me proponho versar, seja-me permitida uma curta introdução.

Como ninguem ignora, temos hoje em Portugal, a partir de 1911, três universidades com sedes em Lisboa, Porto e Coimbra.

A Universidade de Lisboa resultou inicialmente da reunião num organismo único da Escola Médico-cirúrgica, da Escola Politécnica e do Curso Superior de Letras, a que veio depois juntar-se uma Faculdade de Direito. A Escola Médico-cirúrgica, creada em 1836 (decreto de 29 de Dezembro), teve origem na Escola de Cirurgia fundada em 1825 (alvará de 25 de Junho), no Hospital de S. José ; era a decana das escolas superiores de Lisboa, com um papel dominante na orientação do nosso ensino superior. A Escola Politécnica foi creada em 1837 (decreto de 11 de Janeiro), sob a dependência do Ministério

da Guerra, instalando-se no edificio do *Colégio de Nobres* (1); o Curso Superior de Letras, data de 1859 (lei de 8 de Junho).

A Universidade do Porto resultou da reunião da Escola Médico-cirúrgica e Academia Politécnica, juntando-se-lhe, ha pouco, uma Faculdade de Letras, cuja origem é de todos conhecida. A Escola Médico-cirúrgica do Porto foi creada em 1836, como a de Lisboa, e pelo mesmo diploma legal; derivou da Escola de Cirurgia fundada no Hospital da Misericórdia em 1825 (alvará já citado de 25 de Junho). A Academia Politécnica do Porto foi creada em 1837, na mesma ocasião em que se fundou a Escola Politécnica de Lisboa (decreto de 13 de Janeiro); resultou da reforma da Academia Real de Marinha e Comércio, creada em 1803, como sucessora da Aula de Náutica fundada em 1762, a expensas dos comerciantes do Porto.

A Universidade do Porto apresenta, como se sabe, a particularidade da sua Faculdade técnica, análoga à Faculdade homónima da Universidade de Liège.

A nossa Universidade tradicional, irmã mais velha das outras duas, com as quais mantém laços de fraternidade que convem estreitar cada vez mais, apresenta a respeito delas uma enorme diferença de idade. Data de 1290 (1 de Março) (2); nasceu — pode dizer-se — com a nacionalidade portuguesa. Foi fundada em Lisboa por D. Diniz, com o nome de *Estudos Gerais*, à custa das quotas cedidas por alguns abades e priores das rendas das suas igrejas e mosteiros, sendo esta fundação confirmada por bula do papa Nicolau IV, dirigida à *universidade dos mestres e escolares* de Lisboa (9 de Agosto do mesmo ano).

(1) O Colégio de Nobres tinha sido fundado em 1761. Nele ficou a Escola Politécnica, juntamente com a Escola do Exército (decreto de 12 de Janeiro de 1837), até 1843 (22 de Abril), em que um incêndio destruiu o edificio, conservando-se desde então separadas as duas escolas. O edificio foi mandado reconstruir em 1857 (lei de 1 de Julho e portaria de 7 de Setembro).

Vid. José Silvestre Ribeiro, *História dos estabelecimentos scientificos, literários e artisticos de Portugal*, tom. 7.º, pág. 122 e seg.

(2) Vid. Dr. António de Vasconcelos, *Um documento precioso*. (Revista da Universidade de Coimbra, vol. 1.º, pág. 365).

Como é sabido, pela palavra *universidade* designava-se primitivamente a colectividade dos mestres e estudantes (*universitas magistrorum et scholarium*).

Nesta época poucas universidades havia ainda. Citaremos, entre outras, as de Paris, Oxford, Cambridge, Salamanca, Bolonha, Pádua, Montpellier, esta só um ano mais velha do que a nossa. Instalou D. Diniz a sua Universidade em edificio mandado construir, no bairro de Alfama, no local então chamado *Campo da Pedreira*, onde mais tarde esteve a *Casa da Moeda* (posteriormente denominada *Moeda Velha*); mas, ao cabo de 18 anos apenas, transferia-a para Coimbra, onde já funcionava no outono de 1308 (1).

Em 1338 regressa a Universidade a Lisboa, voltando para Coimbra em 1354, para de novo regressar a Lisboa em 1377. Aqui permaneceu agora, durante 160 anos (2), mudando-a outra vez para Coimbra D. João III, em 1537 (3).

(1) Instalou-a em edificio mandado construir, junto do Paço Real da Alcáçova, no local onde mais tarde existiu o Colégio de S. Paulo e a Associação Académica, e onde hoje se encontra a Faculdade de Letras. São restos d'este edificio as colunas románicas do claustro de Celas, doadas ao mosteiro por D. João III, quando o velho edificio da Universidade foi demolido para a construção do colégio de S. Paulo.

Vid. Dr. António de Vasconcelos, *Estabelecimento primitivo da Universidade em Coimbra* (Revista da Universidade de Coimbra, vol. 2.º, pág. 604).

(2) Como o edificio primitivo fosse insufficiente, doou-lhe D. João I uma casa, no mesmo sitio da Moeda Velha, em 1389. Em 1431 passou para uma casa mais ampla doada pelo Infante D. Henrique, no bairro de S. Tiago, acima da igreja de S. Tomé, e nela permaneceu até 1503. Neste ano fez D. Manuel doação à Universidade do palácio que pertencera ao Infante D. Henrique, ao qual foram anexadas outras propriedades contíguas, ficando instalados os novos *Estudos* no sitio ainda hoje chamado das *Escolas Gerais*. Quando a Universidade se fixou em Coimbra, alienou as suas casas de Lisboa.

(3) Começou por instalar-se agora parte da Universidade (Teologia, Artes e, mais tarde, Medicina) nos Colégios de S. João e de Santo Agostinho do mosteiro de Santa Cruz, a cujos priores-mores ulteriormente foi concedida a dignidade de *cancelários* da Universidade (cartas régias de 15 de Dezembro de 1539 e 29 de Dezembro de 1540), e a outra parte nas casas do reitor D. Garcia de Almeida, à porta de Belcouce, onde mais tarde esteve o Colégio de Santo António da Estrela. Pouco depois passaram as Escolas

Nesta cidade ficou definitivamente a Universidade, podendo dizer-se — *grosso modo* — que dos seis séculos que conta a sua existência, dois se passaram em Lisboa e os quatro restantes em Coimbra.

Os estudos compreendiam, a princípio, as Faculdades de Artes, Direito canónico, Direito civil e Medicina, não fazendo deles parte a Teologia, cujo ensino universitário era então monopolizado por Paris.

Só mais tarde, sob D. João I, foi creada a Faculdade de Teologia, com autorização do papa Gregório XI, concedida por bula lida na Sé de Lisboa. Até à reforma pombalina se conservaram as cinco Faculdades de Teologia, Artes, Cánones, Leis e Medicina. Com Pombal, a Faculdade das Artes foi substituída pelas duas de Matemática e Filosofia, sendo muito interessantes as razões desta transformação expostas nos célebres Estatutos.

As seis Faculdades foram reduzidas a cinco, em 1836 (decreto de 5 de Dezembro), pela fusão das Faculdades de Leis e Cánones numa única Faculdade de Direito. Este quadro se manteve até 1911, em que Faculdade de Teologia foi substituída pela de Letras — velha aspiração de Coimbra —, fundindo-se ao mesmo tempo numa Faculdade de Ciências as antigas Faculdades de Matemática e Filosofia, cuja separação hoje nada justificava.

Na Faculdade pombalina de Filosofia ficou o ensino humanístico representado por uma única cadeira (Filosofia racional e moral), suprimida 19 anos mais tarde (carta régia de 24 de Janeiro de 1791), para dar lugar à cadeira de Botânica e Agricultura, cuja regência foi confiada a Brotero.

Desde então até 1911, deixou de figurar no quadro dos estudos de Coimbra o ensino superior das Letras.

Ainda tivemos outra universidade, fundada em 1559 e suprimida mais tarde pelo Marquês — a Universidade de Evora.

Maiores para os Paços Reais, construídos por D. Manuel, em substituição dos primitivos Paços; e em 1544 (carta régia de 22 de Outubro) passavam também as Escolas Menores para os mesmos Paços, cedidos por D. João III. Em 1597 (16 de Setembro), vendeu-os Filipe I à Universidade por 30.000 cruzados. Parece ser um resto dos Paços primitivos a arcaria posta a descoberto pela construção do anexo da Biblioteca destinado a depósito de livros e oficina de encadernação.

Governada pelos jesuitas, era muito incompleta, só possuindo as Faculdades de Teologia e Artes.

*

Depois desta breve digressão, que espero, me seja desculpada, entremos no assunto.

Relativamente à sua estrutura, todas as universidades, se podem referir a três tipos fundamentais, que existiram nitidamente distintos durante quasi todo o século passado: o tipo inglês, o tipo francês ou napoleónico e o tipo alemão.

O tipo inglês, representado pelas duas universidades de Oxford e Cambridge, assemelha-se pela sua organização à universidade medieval. A universidade tradicional inglesa é, com efeito, uma corporação autónoma, que vive das suas rendas e se governa a si própria, residindo os mestres e estudantes em colégios, numa espécie de comunidade conventual. Como na universidade primitiva, predomina nela a Faculdade das Artes — *Facultas artium*.

Tende sobretudo a fornecer a larga cultura geral que convem a um *gentleman*, ficando fora do seu objectivo principal a educação profissional e a investigação científica.

O tipo napoleónico é o que mais se afasta da forma original. A Revolução francesa eliminou as universidades em 1793, creando, em vez delas, escolas especiais ou profissionais. Quando mais tarde, em 1806, Napoleão ordenou a formação, sob o nome de *Universidade Imperial de França*, dum corpo docente incumbido da instrução pública em todo o Império, as antigas escolas foram ocupar, com o nome de faculdades, o logar reservado ao ensino superior.

Neste regime, as faculdades são apenas estabelecimentos do Estado, com o fim de ministrarem a instrução técnica necessária para as diversas carreiras; os professores não passam de funcionários públicos, de burocratas.

A investigação científica e a cultura geral não lhes pertencem, cabendo aquela às academias e esta às escolas preparatórias.

O tipo alemão afasta-se menos da forma primitiva do que o napoleónico, adaptando-se, por outro lado, mais do que o inglês, às exigências da vida moderna.

A universidade alemã é um estabelecimento do Estado, como o eram as faculdades napoleónicas, e depende igualmente do Estado; conserva, porém, importantes traços da antiga organização corporativa; elege as suas autoridades — reitor, senado e decanos —, e intervem no provimento das cadeiras, quer indirectamente por meio do doutoramento e habilitação dos *privatdozenten*, donde em regra saem os professores, quer directamente por meio de propostas dirigidas ao Governo.

Ainda noutro ponto, a universidade alemã se cinge mais à forma primitiva: as suas faculdades conservaram-se sempre institutos reais, estreitamente ligados entre si; ao passo que em Inglaterra a vida universitária se concentrou nos colégios, pela maior parte, e que em França, sob Napoleão, as faculdades se tornaram independentes, sem laços de solidariedade, sem coesão mútua.

Mas o que verdadeiramente caracteriza a universidade alemã, é que ela é, ao mesmo tempo, uma *oficina de produção científica e um estabelecimento de alta cultura, desinteressada e profissional*. A alta cultura desinteressada é fornecida pela Faculdade de Filosofia, análoga à Faculdade inglesa das Artes; mas não falta o ensino especial que convem ao jurista, ao médico, ao professor de ginásio. O professor duma universidade alemã é simultaneamente um mestre e um investigador. O seu fim é formar não só profissionais mas também, e sobretudo, homens de ciência. Demais existe — o que é fundamental — plena *liberdade de ensinar* para o professor e inteira *liberdade de aprender* para o aluno. Ao contrário do que succedeu em França e Inglaterra, na Alemanha só excepcionalmente, desde o século XVIII, tem deixado os grandes sábios de pertencer às universidades, sendo raros exemplos como os de Guilherme e Alexandre de Humboldt. A fase de decadência, no século XVII, em que Leibnitz rejeita um lugar na universidade, passou depressa.

O novo espírito universitário, a que correspondeu em 1809 a criação da Universidade de Berlim, teve a sua origem, já no

princípio do século XVIII, com Christian Wolf, na Universidade de Halle, a que justamente cabe o título de primeira universidade moderna.

Desde os fins do século passado que as universidades do primeiro e segundo tipo se aproximam do tipo alemão.

O tipo tradicional inglês e o tipo napoleónico são evidentemente formas transitórias; mas o segundo corresponde, sem dúvida, a um desvio da evolução normal.

Postos estes preliminares, vejamos agora como evoluciona a Universidade portuguesa.

*

Concedera D. Diniz à sua Universidade grandes privilégios; administrava ela as suas rendas, elaborava os seus regulamentos, nomeava os seus professores, elegia os reitores e demais funcionários.

Gozava também da isenção do fôro comum, estando a princípio sujeita ao fôro eclesiástico e ficando mais tarde sob a jurisdição de *conservadores* privativos (1).

E' sob D. João I, em 1431, que são promulgados os primeiros estatutos da Universidade, elaborados por ela própria. Ha

(1) Vid. Dr. António de Vasconcelos, *Origem e evolução do fôro académico privativo da Universidade portuguesa*. (Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, ano 3.º, n.º 28).

O fôro académico foi abolido com a implantação do regime liberal.

(Constituição de 1822, art. 9.º; Carta Constitucional de 1826, art. 145.º, § 16.º; decreto n.º 24 de 16 de Maio de 1832, art. 38.º; Constituição de 1838, art. 20.º § único).

Tendo o dr. José Joaquim Pais, em 1834, sido nomeado vice-conservador da Universidade, por portaria do vice-reitor, baixou a portaria de 23 de Maio de 1834, assinada por Joaquim Antonio de Aguiar, em que se faz sentir que aquele cargo tinha sido suprimido pela Carta e pelo decreto n.º 24 de 16 de Maio de 1832, acrescentando-se que, se ainda existisse, S. M. nomearia pessoa da sua confiança. A disciplina académica passou a ser regulada pelo decreto de 25 de Novembro de 1839 e art. 134.º do decreto de 20 de Setembro de 1844, revogados pelo decreto de 23 de Outubro de 1910. Actualmente vigora o decreto de 22 de Agosto de 1911.

cópia destes Estatutos, no *livro verde* existente no Arquivo da Universidade (1).

(1) O *livro verde* é uma cópia feita, em 1471, pelo estudante canonista Vasco de Avelar, de vários documentos antigos relativos à Universidade. Teve em tempos encadernação de veludo verde.

Nos Estatutos de 1431 se encontra a primeira notícia de exames, que não se faziam nos primeiros tempos da Universidade. Neles se determina que quem tivesse três anos de estudos, em qualquer Faculdade, depois de ter cursado Gramática e Lógica, fôsse admitido a fazer *conclusões*, e, mostrando-se nelas suficiente, pudesse receber o grau de bacharel, continuando os estudos, em caso contrário.

Os bachareis que quizessem graduar-se em licenciados e doutores eram obrigados a ler, durante quatro anos, na Universidade, sem salário. Acabada esta leitura, eram admitidos a umas *conclusões* chamadas de *repetição* e depois ao *exame privado*, em que liam duas lições de ponto. Só depois recebiam os graus de licenciado e doutor.

Pelos Estatutos de D. Manuel podiam ser admitidos bachareis ao *exame privado*, sem o tirocínio dos quatro anos, mas eram então obrigados a três lições de ponto (tirado na véspera), em vez de duas. Note-se que, apesar de serem poucas as cadeiras, não faltavam lentes na Universidade: não só os candidatos aos graus de licenciado e doutor eram obrigados a quatro anos de leitura, mas vinham também ler na Universidade lentes extraordinários, sem-salário, ou com remuneração paga pelos estudantes.

Vid. Francisco Carneiro de Figueirôa, *Memórias da Universidade de Coimbra*.

Estas *Memórias* (manuscrito existente no Arquivo da Universidade), foram publicadas nos *Anuários da Universidade* de 1871-1872 a 1881-1882, com interrupção no de 1872-1873.

Figueirôa foi reitor da Universidade desde Dezembro de 1722 até 1745, tendo tido reconduções sucessivas.

Foi ao mesmo tempo *reformador*, título que conservaram os reitores seguintes.

Até então eram distintos os cargos de *reitor* e de *reformador*. A sua reunião teve por fim dar ao reitor hierarquia superior à do *cancelário*, que era o prior-mor de Santa Cruz, e precedia o simples reitor em todos os actos universitários. Com a extinção das ordens religiosas passaram para o reitor as funções de *cancelário*, a quem competia conferir os graus de licenciado e doutor (ou mestre).

A carta régia de 15 de Dezembro de 1539, que investia os priores-mores de Santa Cruz no cargo de *cancelário*, ordenava que os graus de licenciado e de doutor (ou mestre em Teologia e Artes) se dessem no mosteiro de Santa Cruz, por *autoridade pontificia* em Teologia e Cánones, por *autoridade régia* nas outras Faculdades.

Posteriormente (vejam-se os Estatutos filipinos) só se davam em

Pelo mesmo tempo se creou o cargo electivo de *protector* da Universidade, pela primeira vez desempenhado pelo Infante D. Henrique, a quem se seguiu, no mesmo cargo, seu sobrinho, o Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V. Com este monarca começaram a ser invadidas afoitamente as prerogativas universitárias, que o próprio D. João I atacara pela primeira vez, nomeando um *provedor e recebedor* das rendas da Universidade, sem audiência desta.

Com efeito, nomeou D. Afonso V lentes da Universidade, sem intervenção da mesma, que protestou logo, queixando-se que os nomeados, eram *peçoas tão pouco suficientes que mais davam dinheiro a quem os ensinasse particularmente e não iam às escolas*; ao que respondeu D. Afonso, em carta de 3 de Abril de 1463, *que não fará mais tais provimentos, e quando por importunidade dos requerentes os faça, é contente que o Infante seu irmão os não cumpra, e assim lho escreve.* (1)

Mas succederam-se novas usurpações da autonomia universitária.

Tendo sido D. Manuel eleito protector da Universidade, nunca mais deixou este cargo de pertencer ao próprio monarca, decaindo da sua antiga importância, e perdendo assim a Universidade uma defesa contra a tendência absorvente do poder real. D. Manuel decretou, efectivamente, novos Estatutos, sem audiência prévia da Universidade, retirando a esta o direito de elaborar o seu próprio regimento. Encontra-se no Arquivo da Universidade o texto original dos Estatutos manuelinos, com a

Santa Cruz os graus de licenciado e mestre em Teologia; com a reforma pombalina passaram todos os graus a dar-se na Universidade.

Para os doutoramentos organizava-se um préstito a cavalo entre o terceiro de Santa Cruz (actual Praça 8 de Maio) e a Universidade. Este préstito foi suprimido pela Carta régia de 28 de Janeiro de 1790 (art. 21.º), que estabeleceu um préstito a pé entre o Museu ou Colégio das Artes e a Universidade, mais tarde limitado a um curtíssimo trajecto entre o Observatório e a Capela.

(1) *Vid.* Francisco Carneiro de Figueirôa, *Memórias da Universidade de Coimbra*.

assinatura autógrafa de D. Manuel (1). Não tem data, mas são provavelmente de 1504. Por eles, os dois reitores, até então eleitos, são reduzidos a um só, como já a Universidade havia pedido a D. Afonso V, e determina-se que para o cargo de reitor seja sempre eleito um *fidalgo ou homem constituído em dignidade*, tendo pelo menos 25 anos (2).

Foram também creadas novas cadeiras, com aumento de vencimento dos professores (3); e regulou-se a composição dos cursos, o serviço das aulas, a forma dos exames, a colação dos graus, o provimento das cadeiras e o cerimonial dos actos académicos, que — diga-se de passagem — se conservou quasi intacto até nossos dias.

Pouco antes da mudança da Universidade para Coimbra, em 1537, novo golpe na sua autonomia: o alvará de 1 de Março nomeia reitor D. Garcia de Almeida, emquanto *não fôr eleito reitor*; mas esta eleição nunca se faz, e passou o

(1) Foram publicados no *Anuário da Universidade de Coimbra* de 1892-1893.

(2) Até D. Manuel estes reitores eram ordinariamente estudantes da Universidade e às vezes lentes.

Os Estatutos manuelinos proibiam expressamente que os lentes pudessem ser eleitos reitores; mas esta exclusão não se manteve, porque em 1555 nomeou D. João III reitor o lente de Teologia Dr. Afonso do Prado. Sucedeu Afonso do Prado a Fr. Diogo de Murça, em cuja reitoria se instalaram todas as Faculdades nos Paços Reais; e teve por sucessor D. Manoel de Meneses, que já tinha servido de reitor, na ausência de Diogo de Murça, por eleição do Conselho e confirmação de D. João III, sendo ainda estudante de Cánones.

O cargo de reitor era a princípio gratuito — *sem mantimento algum* dizem os Estatutos manuelinos. D. Agostinho Ribeiro, nomeado em Outubro de 1537, foi o primeiro reitor com ordenado (60.000 reis anuais). Segundo os Estatutos de D. Manuel, a eleição era feita todos os anos, na véspera de S. Martinho, pelo Conselho da Universidade.

Vejam-se as *Memórias da Universidade de Coimbra*, de Figueirôa, e a *Relação dos reitores da Universidade*, no *Anuário* de 1901-1902.

(3) A cadeira de Astronomia só mais tarde (1513) foi creada por D. Manuel e provida em mestre Filipe, seu médico, a quem succedeu o castelhano Tomás de Torres, também físico do rei, que leu até à transferência da Universidade para Coimbra.

cargo mais tarde a ser de nomeação régia (1). Mas maiores agravos sofreu a independência da Universidade e a dignidade dos seus professores com as perseguições da Inquisição introduzido no reino por bula de Paulo III (23 de Maio de 1536) (2) e com a ingerência no ensino da Companhia de Jesus, que veio estabelecer-se em Portugal, em 1540, fundando em Coimbra, dois anos mais tarde o Colégio de Jesus.

Em 1544, sete anos depois de fixada a Universidade em Coimbra, todas as Faculdades ficaram instaladas nos Paços Reais, desde então chamados Paços das Escolas. Durante algum tempo, só neles tiveram abrigo as chamadas *Escolas Maiores* (Teologia, Cánones, Leis e Medicina). Mas não tardaram a passar também para ali as Artes e a Latinidade (*Escolas Menores*). Como estas ficassem, porém, mal acomodadas, resolveu D. João III dar-lhes alojamento independente, fundando em 1547 o *Colégio*

(1) Conforme os Estatutos manuelinos e uso antigo da Universidade, eram os reitores directamente eleitos todos os anos pelo Conselho da Universidade. Do que se passou em 1559 com a eleição do reitor depreende-se que os Estatutos de D. João III, infelizmente perdidos, e ao tempo em vigor, ordenavam que o Conselho elegeisse reitor por três anos, não tendo efeito esta eleição enquanto não fôsse confirmada pelo rei. Tendo sido eleito reitor, naquele ano, D. Manuel de Meneses, e fazendo-se saber ao rei (D. Sebastião) que teria sido escolhido D. Jorge de Almeida, se tivesse a idade legal (então 30 anos), a eleição não foi confirmada pelo rei, que prometeu dispensar da idade D. Jorge de Almeida, se o Conselho o quisesse eleger, dando neste caso a eleição por confirmada.

Foi efectivamente eleito por aclamação D. Jorge de Almeida, que logo tomou posse do logar. Era então simples bacharel em Teologia; fez os actos grandes e doutorou-se, sendo reitor.

Posteriormente estabeleceu-se que o reitor fôsse escolhido pelo rei duma lista dupla; e por ultimo ordenavam os Estatutos filipinos (de 1591 e seguintes) que a escolha se fizesse duma lista tríplice apresentada pelo Claustro universitário. Mas os reis faziam muitas vezes nomeações directas; assim procedeu sempre D. João III.

(2) O Dr. António Homem, lente de Cánones, foi garrotado e queimado em Lisboa, no Terreiro do Paço, a 3 de Maio de 1624. Foi cognominado de *proceptor infelix*. Foram também perseguidos pela Inquisição o matemático André de Avelar, o lente de Cánones Dr. Francisco Vaz de Gouveia, o civilista Dr. Francisco Caldeira (doutor Caldeirão), ao tempo já aposentado, e outros.

A Inquisição foi abolida por decreto de 31 de Março de 1821.

das Artes, á semelhança do que tinha feito, anos antes, Francisco I, o creador do *Collège Royal* (Colégio de França).

O novo Colégio, autónomo a principio, foi colocado, dois anos mais tarde, sob a dependência da Universidade. Instalou-se por empréstimo, enquanto não tinha casa própria, nos Colégios de S. Miguel e de Todos os Santos do mosteiro de Santa Cruz, estabelecidos na rua de Santa Sofia, onde mais tarde esteve a Inquisição.

Principiou a funcionar em 1548, sob a direcção do célebre Dr. André de Gouveia, com excelentes mestres — como Diogo de Teive, o escossês Jorge Buchanan e outros, — trazidos de França por aquele grande pedagogo, que já se havia assinalado brilhantemente como principal do Colégio parisiense de Santa Barbara e do Colégio bordalês de Guyenne (1).

Servia a Faculdade das Artes de preparatório para as outras Faculdades, sendo os estudantes de Leis e Cánones obrigados á frequência dum ano de Lógica, mais tarde substituída por um exame no Colégio, e os de Teologia e Medicina ao curso completo das Artes.

Nas Escolas Gerais se realizavam os exames que davam acesso aos graus. Com os mestres franceses adquiriu notavel brilho não só o ensino das Artes, como o subsidiário das línguas, estudando-se além do Latim, o Grego e o Hebraico (2).

(1) André de Gouveia faleceu, quatro meses depois de inaugurado o Colégio, em 9 de Junho de 1548, sucedendo-lhe no principalato do Colégio, até á sua entrega aos jesuitas, Diogo de Gouveia (seu primo), João da Costa, Paio Rodrigues Vilarinho e Diogo de Teive. Em Coimbra e seu termo não podia haver escolas públicas ou privadas que fizessem concorrência ao Colégio, e tambem ninguem, fora do Colégio, podia dar hospedagem (*porção*) a estudantes (alvará de 26 de Abril de 1558). Havia três classes de porcionistas, pagando anualmente 25, 30 e 35 cruzados.

(2) As cadeiras de línguas (dez de Latim, uma de Grego e uma de Hebraico) e tambem as de Matemática e Música, não pertenciam á Faculdade das Artes, que se reduzia, segundo os Estatutos velhos, a um curso de quatro anos (antes três anos e meio), nos quais se ensinava a Filosofia escolástica pelo texto de Aristóteles, dando os mestres *as glosas que lhe parecer*. As línguas constituíam um ensino preparatório, inferior ao da Faculdade das Artes, para cuja matrícula se exigia certidão do exame de Latim, passada pelo principal do Colégio. O Latim era a língua falada nas

Mas, se rapidamente conquistou o Colégio das Artes grande nomeada, cedo começou também a decadência: em 1550 são presos pela Inquisição alguns dos seus melhores professores e demitidos outros (1); em 1551 (alvará de 29 de Janeiro) preceitua-se que o reitor da Universidade, a quem incumbia visitar o Colégio de seis em seis meses, deixe de fazer esta visita, não podendo os lentes de Artes suspensos ou demitidos pelo principal do Colégio recorrer para o reitor; enfim, em 1555 é o Colégio entregue aos jesuitas, tornando-se independente da Universidade, e completando-se então a debandada do seu notável corpo docente (2).

Morto D. João III (1557), não decresce a influência dos jesuitas, sofrendo novas ofensas as prerogativas universitárias. Um alvará de 1 de Fevereiro de 1558 determinava que os padres da Companhia que tomassem grau em Artes, Teologia ou Cánones só pagassem a quarta parte das propinas exigidas pelos Estatutos; outro alvará do mesmo mês e ano dispensava-os do costumado juramento; outro ainda da mesma data mandava fazer no Colégio os exames dos bachareis e licenciados em Artes, dando-se só os graus nas Escolas Maiores.

Dois novos alvarás de 2 de Janeiro de 1560 estabeleciam respectivamente que os religiosos da Companhia com o curso das Artes fossem admitidos, depois de examinados, a tomar grau na

Escolas, sendo também ditadas na mesma língua as lições dos mestres. A este respeito observa com graça Ribeiro Sanches numa das suas *Cartas para a educação da mocidade* que este Latim se tornou tão bárbaro que o estudante em pouco tempo desaprendia o bom Latim que soubesse, além de perder *a prenda da boa letra*, que porventura tivesse, com o hábito de escrever sobre o joelho.

Acrescenta ainda que, depois de assimilar a filosofia de que o saturavam, o estudante saía *ou com o juízo torto, ou incapaz de estudar e de aplicar-se por toda a vida*.

As *Cartas para a educação da mocidade* foram republicadas em 1882, na *Revista da Sociedade de Instrução do Porto*, vol. 2.º, pág. 283 e seg.

(1) São presos o grande latinista Jorge Buchanan, Diogo de Teive e João da Costa, demitidos Élie Vinet, Nicolau Grouchy e Guillaume Guérente.

(2) Por provisão de 10 de Setembro de 1555 ordenou D. João III ao Dr. Diogo de Teive que entregasse o Colégio ao padre Diogo Mirão, provincial da Companhia de Jesus.

Universidade, gratuitamente e sem obrigação de juramento, sendo havidos por graduados, quando não admitidos ao exame ou ao grau, e que os mesmos religiosos, graduados em Artes fora da Universidade de Coimbra, fossem tidos como graduados em Coimbra. Pouco depois (5 de Setembro de 1561) era o Colégio das Artes de novo mandado incorporar na Universidade, que ficou com os encargos dos ordenados dos mestres e das reparações do edificio, continuando, todavia, a não ter interferência alguma no seu govêrno, regulado a partir de 1565 (20 de Fevereiro) por Estatutos próprios, dados por D. Sebastião. Respeitaram sempre a independência pedagógica e administrativa do Colégio (como expressamente determinavam as Cartas régias de 29 de Outubro de 1559 e 23 de Fevereiro de 1572) as repetidas reformas dos Estatutos feitas por D. Sebastião em 1559 e 1565, por Filipe I em 1591 e 1597 e por Filipe II em 1612 (1).

A Universidade ainda foi ouvida sôbre os Estatutos de 1559; os outros foram-lhe impostos, não sem resistência da sua parte. Os Estatutos de 1612 são os de 1597, com artigos adicionais devidos ao visitador D. Francisco de Bragança; foram confirmados por Filipe II e mais tarde por D. João IV. São conhecidos pelo nome de *Estatutos velhos*, e vigoraram até à reforma pombalina.

*

Imobilizada por um regimen autoritário, era desolador o estado da Universidade, no comêço do reinado de D. José 1.º. Desde os fins do século XVI, que ela se mantinha estranha ao movimento de renovação científica de que foram agentes primaciaes, entre outros, Bacon, o autor do *Novum Organum scientiarum*, génios como Galileu, Kepler, Descartes, Pascal, Newton, Leibnitz e mais tarde os *enciclopedistas*.

(1) Os Estatutos de 1591 são os primeiros impressos. Desapareceram os Estatutos de D. Sebastião, bem como os anteriores (1540) de D. João III; o que Figueirôa attribue a terem sido enviados para Lisboa, para a reforma de 1591, e nunca restituídos, os respectivos manuscritos.

A corrente reformadora, de que se fez eco em Portugal Luis Antonio Verney com o seu *Verdadeiro Método de estudar* (1746), e que em 1779 originou, sob os auspícios do duque de Lafões, auxiliado pelo abade Correia de Serra, a *Academia das Sciências de Lisboa*, tinha penetrado até, desde 1750, nos próprios colégios regulares que cercavam a Universidade (1),

(1) Estes colégios eram destinados aos religiosos das respectivas ordens, alunos da Universidade, para o que dispunham dum certo numero de *collegiaturas* ou *becas*. Tais eram os colégios seguintes: Colégio de S. Pedro (Colégio dos *bórras*), na rua de Santa Sofia, ocupado pela ordem 3.^a de S. Francisco, quando o colégio primitivo passou para a Universidade, Colégio da Nossa Senhora da Graça, Colégio da Nossa Senhora do Carmo, Colégio do Espirito Santo ou de S. Bernardo, Colégio dos Pimentas, Colégio de S. Tomás, Colégio da Sapiência ou Colégio Novo, Colégio de Santo António da Estrela, Colégio de Santa Rita (Grilos), Colégio de Santo António da Pedreira, Colégio da Santíssima Trindade, Colégio dos Paulistas, Colégio dos Venturas, Colégio de S. João Evangelista (Loios), Colégio de S. Jerónimo, Colégio de S. Bento, Colégio de S. José dos Marianos, Colégio de Jesus. Havia ainda o Colégio de Cristo ou de Tomar, da ordem militar de Cristo, e os colégios universitários de S. Pedro, S. Paulo e Militares. O Colégio das Artes, destinado às Escolas Menores da Universidade, tinha uma organização especial.

Contavam-se ainda em Coimbra quatro conventos de frades (Santa Cruz, S. Francisco, S. Domingos e Santo António dos Olivais) e outros tantos de freiras (Santa Clara, Santa Ana, Santa Tereza e Celas). O convento de S. Domingos, instalado na margem direita do Mondego, teve de ser abandonado por causa das frequentes inundações, como succedeu tambem aos primitivos conventos de Santa Ana, S. Francisco, Santa Clara e à antiga igreja de Santa Justa.

Não chegando a construir-se o novo edificio projectado, instalou-se o convento de S. Domingos no seu próprio colégio de S. Tomás. Dentro do Convento de Santa Cruz houve quatro colégios: os Colégios de S. Miguel e de Todos os Santos, onde esteve a principio o Colégio das Artes e depois a Inquisição, e os Colégios de S. João e de Santo Agostinho (dum e outro lado da igreja de Santa Cruz), que só funcionaram até 1537. Para fóra do mosteiro, e com passagem subterranea para este, foi mudado o Colégio de Santo Agostinho, que passou a chamar-se também da *Sapiência* ou Colégio Novo. Extintas as ordens religiosas, foram mandados entregar à Universidade todos os colégios do Arco de Almedina para cima, com excepção dos de Santo António da Estrela, Tomar e S. José dos Marianos (portaria de 27 de Outubro de 1836); o de Jesus (com o das Artes) já lhe tinha sido mandado entregar pelo Marquês. A Universidade não con-

fazendo sair os teólogos, diz D. Francisco de Lemos, da *escolástica sofisticada* para a *escolástica sólida e reformada*. A Universidade conservava-se, porém, estacionária. O ensino reduzia-se ao ditado de *postilas* que o aluno devia apresentar, no fim do curso, com a assinatura do professor, para prova de frequência. Mas os estudantes, iludindo esta exigência, não compareciam nas aulas, que ficavam desertas; muitos nem em Coimbra viviam.

« Todo o exercício literário, diz D. Francisco de Lemos, se referia aos actos, para os quais não era necessário ter estudado, mas sim que corresse os anos do curso, e chegasse a medida do tempo nele marcado, porque os pontos e os argumentos eram já sabidos e muito vulgares; e, além disso, o estudante, na mesma ocasião dos actos, era instruído na matéria por um doutor, o qual acabava de consumir a obra de negligência, inspirando-lhe, em casa e na mesma sala dos actos, o

servou, porém, todos estes colégios (decreto de 21 de Novembro de 1848), ficando apenas com os edifícios dos seus três colégios (o de S. Paulo foi demolido) e dos Colégios das Artes, de Jesus, de S. Jerónimo, dos Venturas, dos Paulistas (cedido ao Instituto) e com parte do edificio de S. Bento, occupado também pelo Liceu. Ficaram por ultimo na posse do Estado os edificios dos Colégios dos Loios (Governo Civil, etc.), da Graça (quartel militar), de Tomar (demolido para a construção da Penitenciária) e de S. José dos Marianos (hospital militar). Foram destinados a instituições de beneficência os colégios de S. Pedro, na rua da Sofia, (Asilo de Mendicidade), Carmo (Hospital e Asilo da Ordem 3.ª da Penitência de S. Francisco), Pedreira (Asilo da Infância Desvalida) e o Colégio Novo (Misericórdia).

Ficaram na posse de particulares os Colégios de S. Tomás (palácio Ameal), de S. Bernardo, dos Pimentas, de Santo António da Estrela, dos Grilos e da Trindade.

Os antigos conventos tiveram os seguintes destinos : o de Santa Cruz, corresponde hoje à Câmara Municipal, Associação dos Artistas, Correios e Telégrafos, etc. ; o de S. Francisco é occupado pela Fábrica de Lanifícios, de Santa Clara ; os de Santa Clara, Santa Ana e Santa Tereza são hoje quartéis militares ; no de Celas está o Asilo dos Cegos e Aleijados ; o de Santo António dos Olivais ardeu em 1851, restando a igreja unicamente.

Vid. : Augusto Mendes Simões de Castro, *Guia histórico do viajante em Coimbra e arredores*. Coimbra, 1880 ;

O Conimbricense, 1884, n.º 3 ; 1890, n.º 4461 ; 1906, n.º 6114.

que ele havia de responder ou dizer » (*Relação Geral do Estado da Universidade*, pág. 25).

Com tantas facilidades era enorme a inscrição, sobretudo em Cánones e Leis; passava de três mil alunos, por ocasião da reforma de Pombal.

Outra causa de desordem era o provimento das cadeiras. Pela relaxação dos estudos, era fácil a qualquer estudante, por mais ignorante que fôsse, receber o grau de doutor; e dêste modo os doutores formavam legião. Ficavam pertencendo às respectivas Faculdades, e eram considerados *opositores* às cadeiras. Durante o largo tempo da opposição, os únicos exercícios dos doutores eram as substituições, no caso de impedimento dos lentes, e os argumentos nos actos grandes das respectivas Faculdades (1). Aberta uma vaga, concorriam a ela os opositores. A prova do concurso reduzia-se ao *acto de opposição*, que consistia na exposição e defesa dum ponto tirado, à sorte, com 24 horas de antecedência.

« No principio, diz D. Francisco de Lemos, enquanto os opositores eram poucos, e todos tinham a esperança de ser providos, praticavam-se estas opposições sem condescendência de parte a parte. Depois que as Faculdades se encheram de doutores e que todos se viram precisados a opor-se, sem esperança alguma de ser catedráticos, reduziram-se a meras formalidades estes mesmos actos de opposição, praticando os opositores o costume de communicarem ao seu adversário a dúvida e argumento que haviam de pôr-lhe na sala, deante do tribunal. Era tal a ineptidão dos doutores que, sem embargo

(1) Durante o século xvii esteve em voga o sistema das *condutas*, cadeiras com ordenado fixo, creadas para nelas lerem os doutores, enquanto esperavam vaga.

A criação das condutas permitia corrigir o vício do provimento das cadeiras segundo a antiguidade dos opositores; mas o sistema cafu em descrédito, ficando os lentes condutários sem ouvintes para as suas cadeiras, que se liam a horas extraordinárias. Já em 1634 o reitor D. Álvaro da Costa considerava as condutas *de ordinário ruim exemplo para a Universidade*.

Vid. Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, tom. II, pág. 716.

de tantos auxílios e desta sciência antecipada do argumento do seu opositor, faziam oposições miseráveis » (R. G., pág. 89).

Nestes concursos votavam os estudantes, o que dava origem à formação de partidos (*surras* na gíria escolar de então), alimentados pelos colégios, que traziam a Universidade em constantes arruaças (1). Demais, os doutores, quando se punha alguma cadeira a concurso, iam oferecer-se aos estudantes para falarem, de repente, sobre a matéria que lhes fôsse apontada, donde nasceu o célebre *acto de ostentações*, que, sendo a princípio facultativo, se veio a tornar obrigatório (chegando a durar três dias), e se reduzia, como não podia deixar de ser,

(1) Rivalizavam sobretudo os colégios seculares de S. Pedro e de S. Paulo, da própria Universidade, sendo elucidativa a este respeito a leitura do *Discurso apologético* do Dr. Manuel Pereira da Silva Leal, em que faz o elogio apaixonado do seu colégio de S. Pedro, em confronto com o de S. Paulo. Eram colégios *maiores*, destinados a graduados em Teologia, Cánones ou Leis, candidatos ao magistério.

O primeiro, fundado em 1540 e incorporado na Universidade em 1549, esteve na rua da Sofia, onde actualmente existe o Asilo de Mendicidade, até 1572, ano em que D. Sebastião lhe mandou ceder uma parte dos Paços Reais, de novo anexada ao edificio central por portaria de 27 de Outubro de 1836. Tinha doze colegiaturas ou becas.

O colégio de S. Paulo, inaugurado a 2 de Maio de 1563, foi mandado construir no edificio dos *Estudos velhos*, como já vimos. Tinha 24 colegiaturas, sendo os seus colegiais alcunhados de *manganchas*, por contar o colégio entre os seus bens os do antigo colégio fundado na Universidade de Lisboa pelo Dr. Diogo Afonso Mangancha, e que ficaram pertencendo à Universidade. Por carta de lei de 15 de Setembro de 1841 foi cedido em usufruto à Nova Academia Dramática, de que resultou pela fusão com o Club Academico, fundado em 1861, a Academia Dramática de Coimbra (1866) e a Acad. C. (1881).

Pertencia tambem à Universidade o colégio dos Militares, com 12 colegiaturas para freires conventuais das ordens militares de S. Tiago da Espada e S. Bento de Avis (seis para cada uma), estudantes de Teologia ou Cánones. Foi fundado por Filipe II, sendo os seus estatutos confirmados por carta de 15 de Outubro de 1615.

Nestes colégios admitiam-se tambem porcionistas nobres.

Vid.: Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, tom. 1, pág. 572 e seg.;

José Silvestre Ribeiro, *História dos estabelecimentos scientificos, literários e artisticos de Portugal*, tom. 1, pág. 122 a 124, 132 a 134, 472 a 476.

a um acervo de banalidades e logares comuns (1). Tal era o estado de ruína a que tinham chegado os estudos.

(1) Era afinal a antiguidade do grau que regulava o provimento das vagas.

Os Estatutos de 1772 não providenciaram a tal respeito, determinando a carta régia de 10 de Novembro de 1777, a proposito de vagas ocorridas em Teologia e Cánones, que por *aquella vez sómente* se abrisse concurso, observando-se nele a prática do último, com a única diferença de se reduzirem a um os três dias de *ostentações*. Os alvarás de 1 de Dezembro de 1804 e 12 de Julho de 1815 estabeleceram o sistema de *longa opposição*: os opositores, escolhidos entre os doutores pelas respectivas Faculdades, eram obrigados a submeter à censura das mesmas, cada ano, uma dissertação sobre ponto da livre escolha deles, sendo preferidos para o preenchimento das vagas os que contassem maior numero de dissertações aprovadas.

O decreto de 5 de Dezembro de 1836 restabeleceu o concurso público, sendo providos desta maneira todos os logares do magistério; creou três classes de professores — *catedráticos, substitutos ordinários e substitutos extraordinários*.

Pelo decreto de 20 de Setembro de 1844, confirmado pela carta de lei de 29 de Novembro do mesmo ano e decreto regulamentar de 1 de Dezembro de 1845, é de novo abolido na Universidade o concurso público, voltando-se ao regime de *longa opposição*, e são suprimidos os *substitutos extraordinários*. Estabelecem-se duas classes de candidatos ao magistério — *doutores adidos e opositores* — e duas classes de professores — *substitutos e catedráticos*. A admissão à classe de *doutor adiado* era solicitada ao reitor em requerimento convenientemente instruído; a passagem duma classe para a imediatamente superior era feita por proposta da respectiva Faculdade baseada em determinadas provas de aptidão.

Estas disposições foram confirmadas pela carta de lei de 25 de Julho de 1850 e decreto regulamentar de 25 de Junho de 1851.

A carta de lei de 19 de Agosto de 1853 e decretos regulamentares de 27 de Setembro de 1854 e 22 de Agosto de 1865 determinam que o provimento do logar de *substituto extraordinário*, novamente creado, seja feito por concurso público, sendo feita por antiguidade a promoção de *substituto extraordinário* a *substituto ordinário* e a dêste a *catedrático*. Ao concurso para *substituto extraordinário* tinha acesso immediato o doutor na Faculdade respectiva.

Os *substitutos extraordinários* foram outra vez suprimidos pelo decreto de 14 de Dezembro de 1869, mantendo-se o princípio do *concurso* para o provimento do logar de *substituto* e o princípio da *antiguidade* para a promoção a *catedrático*.

Assim o proceituiu também o decreto de 24 de Dezembro de 1901.

São bem conhecidas as disposições das reformas de 1911 e 1918, em que

D. José, subindo ao trono, começou por conceder aos alunos dispensa de frequência das aulas, por um ano (decreto de 24 de Setembro de 1750) (1).

Mas, falecido Pedro da Mota, então ministro do reino, o seu sucessor Sebastião José de Carvalho tomou as mais enérgicas providências para levantar a instrução pública da decadência a que chegára.

Por carta de lei de 23 de Dezembro de 1770, é creada a *Junta de Providência Literária*, encarregada de estudar as causas de decadência da Universidade e de propor os convenientes remédios. A Junta, de que eram inspectores o próprio Marquês e o Cardeal da Cunha, apresentou oito meses

se adoptaram, combinados, os dois regimes do *concurso* e da *longa opposição*, introduzindo-se o princípio novo do provimento por *títulos scientificos*. Na reforma de 1911 fazia-se por *antiguidade* a promoção de *professor extraordinário* — classe suprimida pela reforma de 1918 — a *professor ordinário*.

(1) Foi o terceiro *ano de mercê* (antiga denominação do *perdão de acto*) de que ha notícia. O segundo foi concedido, em 1704, por D. Pedro II (alvará de 17 de Agosto), por ocasião da sua visita a Coimbra. Outro tinha sido concedido, em 1693, pela feliz chegada de sua irmã D. Catarina, rainha viuva da Grã-Bretanha, que, em jornada para Lisboa, esteve em Coimbra de 8 a 11 de Janeiro de aquele ano. *Vid.* Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra*, t. 3.º, pág. 149.

Antes da reforma pombalina, não era fiscalizada a presença do aluno nas aulas: quem não *tomasse postilas*, adquiria-as fácilmente, e testemunhava com dois condiscipulos a sua assiduidade. O estudante, em regra, só apparecia em Coimbra por ocasião das três matrículas anuais, que se efectuavam pelo S. Lucas, abertura da Universidade, no meio do ano lectivo e pelo meado de Maio, encerramento das aulas. Tentou-se inutilmente corrigir este abuso por meio de *matriculas incertas* (duas a princípio e ulteriormente uma só).

Com a reforma de Pombal tornou-se obrigatória a frequência: os estudantes que, contínua ou interpoladamente, dessem trinta faltas não justificadas ou sessenta abonadas, perdiam o ano.

Antes da reforma, não havia exames nos primeiros anos do curso; foi ella que estabeleceu os actos por *anos*. Os *anos de mercê* passaram então a chamar-se com razão *perdões de acto*, havendo numerosísimos desde 1789 a 1852. O último (decreto de 25 de Abril de 1852) foi concedido por D. Maria 2.ª, em seguida à visita que fez a Coimbra.

Em 1864 foi solicitado ainda um *perdão de acto*, mas foi recusado em portaria assinada pelo duque de Loulé, o que originou o movimento académico conhecido pelo nome de *rolinada*.

depois o seu relatório, impresso com o título de *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra*.

Concluía a Junta por afirmar que na Universidade nada havia de aproveitável, sendo melhor suprimi-la e fundar uma nova. Mas, encarregada de redigir novos estatutos, apresentou no ano seguinte (1772) os conhecidos *Estatutos novos*, obra notável para a época, em grande parte inspirada certamente pelo insigne pedagogo Dr. António Nunes Ribeiro Sanches, que no estrangeiro, por largos anos, viveu em contacto com alguns dos sábios mais afamados do seu tempo, e fôra discípulo, em Leyde, do célebre Boerhave (1).

Em 22 de Setembro de aquele ano, chegou o Marquês a Coimbra, com luzida comitiva, armado de poderes magestáticos, para pôr em execução a reforma; e ali se demorou um mês. Não só aposentou grande parte do corpo docente, escolhendo professores novos, como tratou de ampliar as instalações universitárias. Assim foi incorporado na Universidade o grande edifício do colégio dos Jesuitas e cedido às Faculdades de Medicina e Filosofia, para nele se instalarem o Hospital (2), o Dispensatório Farmacêutico, o Teatro Anatómico, os gabinetes da História Natural e Física Experimental e o Laboratório Químico (3); foi escolhido terreno na cêrca dos Bentos, e por estes cedido, para a fundação do Jardim Botânico, começou a construção sôbre as ruínas do antigo castelo da cidade dum

(1) Em 1763, escreveu em Paris, onde então residia, o notável livro *Método para aprender a estudar a medicina, ilustrado com os apontamentos para estabelecer-se uma universidade real, na qual deviam aprender-se as sciências humanas, de que necessita o estado civil e político*. A edição dêste livro foi entregue ao ministro de Portugal em Paris D. Vicente de Sousa Coutinho, para ser enviada ao Conde de Oeiras. Já em 1760 tinha publicado as suas *Cartas sôbre a educação da Mocidade*.

Vid. Maximiliano de Lemos, *Ribeiro Sanches, a sua vida e a sua obra*. Porto, 1911.

(2) O Hospital geral de Coimbra, fundado por D. Manuel em 1503, ocupava uma casa da Praça de S. Bartolomeu, que ainda existe.

(3) Para laboratório químico destinou o Marquês a parte do Colégio que compreendia o refeitório e anexos, mas foi preciso demolir tudo e construir novo edifício.

observatório astronómico (que não chegou a concluir-se); estabeleceu-se no claustro da Sé Velha a Imprensa Académica, e realizaram-se obras importantes nos Paços das Escolas. Mais tarde, construiu-se, sob D. Maria I, o actual Observatório Astronómico; e com a passagem, em 1853, do Hospital para o Colégio das Artes e Colégio de S. Jerónimo (1), foram consideravelmente ampliadas as secções do Museu de História Natural, a que por último, em 1885, veio juntar-se uma nova — a de Antropologia — hoje instalada em edificio próprio, no antigo colégio dos Venturas (2).

Na sua obra, foi o Marquês poderosamente auxiliado pelo reitor D. Francisco de Lemos, a quem se deve a notável memória *Relação Geral do Estado da Universidade, desde o principio da sua reformação até o mês de Setembro de 1777*, com que saiu, em defesa da Universidade, acusada — até dos púlpitos — de livre pensadora pelos inimigos do Marquês,

(1) A portaria de 22 de Agosto de 1853 cedeu o Colégio das Artes para Hospital, ficando o Liceu no pavimento inferior (pátio) até 1870, em que passou para o Colégio de S. Bento. Por portaria de 27 de Outubro de 1853, foi o Colégio de S. Jerónimo destinado a Hospital de Convalescença.

Pertence também ao Hospital o antigo colégio dos Militares (Lázaros).

Os Lázaros passaram em 1837 de fora de portas, onde havia desde Sancho I um hospital para leprosos, para o colégio de S. José dos Marianos, mais tarde cedido às Ursulinas de Pereira, indo então os Lázaros ocupar o Colégio dos Militares.

(2) E' interessante notar que uma das medidas do Marquês, poucos dias antes da partida de Coimbra (17 de Outubro), foi mandar afixar um edital, obrigando todas as pessoas da Universidade, sob penas severas, a apresentar nos Paços das Escolas, dentro de três dias, os exemplares dos *perniciosos e abolidos* Estatutos que tivessem em seu poder.

Vid. Dr. Antonio de Vasconcelos, *Diário do que se passou em a cidade de Coimbra desde o dia 22 de Setembro de 1772, em que o illustrissimo e excellentissimo Senhor Marquês de Pombal entrou, até o dia 24 de Outubro, em que partiu da dita cidade* (manuscrito existente no Arquivo da Universidade). (Revista da Universidade, vol. vi, n.º 1 e 2).

Já em 12 de Outubro tinha mandado recolher pelo Secretário da Universidade todos os exemplares do *chamados* Estatutos existentes nas livrarias dos colégios seculares e regulares incorporados na Universidade.

Posteriormente, ainda em vida do Marquês, a carta régia de 5 de Novembro de 1779 mandava observar os Estatutos antigos em tudo aquilo que não se achasse contrariamente ordenado.

empenhados em destruir a sua obra, em seguida ao falecimento do rei D. José e demissão do seu Ministro (1).

Diz a este respeito D. Francisco de Lemos com notável desassombro :

« Não se duvida que muitas vezes a liberdade de opinar nas sciências possa induzir os homens a alguns êrros de religião e de política; mas, no meio dos males, quem pode duvidar que é menor este do que o estado consistente e inalterável de trevas em que se põem as nações, por estarem presos os espíritos e privados do raciocínio que lhes é natural? » (*R. G.*, pág. 135).

Depois da reforma pombalina, só restavam à Universidade, — pode dizer-se — dois vestígios da sua antiga autonomia (não falando no fôro privativo): a administração das suas rendas e a eleição dos directores das Faculdades (2). Pelos Estatutos,

(1) Reimpressa em 1894, com uma introdução do Sr. Dr. Teófilo Braga, sob o titulo *D. Francisco de Lemos e a reforma da Universidade de Coimbra* (Lisboa, Tipografia da Academia Real das Sciências).

(2) Nada dizem os Estatutos de 1772 sôbre a nomeação do reitor, ficando portanto a vigorar neste ponto os Estatutos velhos (carta régia de 5 de Novembro de 1779); mas desde Outubro de 1779, em que D. Francisco de Lemos abandonou o govêrno da Universidade para tomar conta do bispado de Coimbra, até ao ano de 1827 houve na Universidade cinco *reitores-reformadores*, nomeados com este titulo directamente pelo rei. Desde 1827 a 1840, período de grande agitação política, esteve a Universidade sem reitor.

As reformas de Passos Manuel e do Conde de Tomar são omissas sôbre a nomeação do reitor; mas tinha-se perdido a tradição da eleição, e vigoravam as ideias napoleónicas: o reitor era directamente nomeado pelo Govêrno, e assim o consigna expressamente a reforma de Hintze Ribeiro. Só pela Constituição Universitária de 1911 voltou o reitor a ser superiormente escolhido entre três nomes apresentados pela Universidade.

É digno de registo o seguinte facto: o reitor Dr. Nuno da Silva Teles, sobrinho do seu antepenúltimo predecessor do mesmo nome (nomeado por provisão de 6 de Setembro de 1715), foi o ultimo reitor escolhido de três nomes indicados pelo Claustro, como determinavam os Estatutos velhos. Desde 31 de Agosto de 1719, em que foi nomeado directamente pelo rei o Dr. Pedro Sanches Farinha de Baena, sucessor do 2.º Dr. Nuno da Silva Teles, até 28 de Outubro de 1911, em que foi nomeado o Dr. Joaquim Mendes dos Remédios, um dos três nomes indicados pela Assembleia Geral

o cargo de director era electivo, servindo o eleito por três anos, e não podendo servir em dois triénios sucessivos. Esta disposição caiu, porém, em desuso, assumindo o cargo de director o professor mais antigo da Faculdade.

Tendo sido doados à Universidade os bens da Companhia de Jesús (carta régia de 4 de Julho de 1774), as novas rendas adicionadas às antigas prefaziam, segundo D. Francisco de Lemos, a importância anual de 61.360⁰⁰⁰236 rs. (1); e eram administradas por uma Junta creada em 1772 (alvará de 28 de Agosto) e que veio substituir a chamada *Mesa da Fazenda*, estabelecida pelos antigos Estatutos. Com a implantação do regime liberal, foram mandados incorporar nos próprios nacionais todos os bens, direitos, acções e títulos da Universidade (decreto de 5 de Maio de 1835).

Assim desapareceram de todo as prerogativas universitárias.

Como se vê, a Universidade portuguesa foi-se afastando progressivamente da sua forma primitiva (2).

Evolução análoga, e devida às mesmas causas gerais, tiveram todas as velhas universidades latinas; ao passo que as outras, pela maior fôrça da tradição e espírito de liberdade fomentado pela Reforma, sempre evolucionaram dentro do molde original.

da Universidade em sessão de 16 do mesmo mês, medeia um largo intervalo de quasi dois séculos, em que os reitores foram todos nomeados, sem intervenção da Universidade.

(1) As rendas antigas da Universidade importavam em 38.947⁵⁶⁴3 rs.

As rendas da Companhia de Jesús doadas à Universidade importavam, descontando os rendimentos incobráveis calculados em 2.171⁵⁶⁵5 rs., em 22.412⁵⁹³ rs.

Nas rendas antigas estavam incluídas as seguintes: rendimento anual médio de matrículas 6.400⁰⁰⁰ rs., multas pagas pelos estudantes que faltam às suas obrigações académicas 30⁵⁰⁰⁰ rs.

(2) Durante o largo período de decadência da Universidade, podem apontar-se alguns melhoramentos materiais: sob Filipe III, foi construída a *porta férrea*, que tem a data de 1634; no reinado de D. João IV, sendo reitor Manoel de Saldanha, restaurou-se a sala dos *Capelos*, em cujo teto se lê a data de 1655; em 1717, reinando D. João V, foi colocada a primeira pedra para a construção do edificio da Biblioteca (17 de Julho) e construída a torre da Universidade.

A Universidade teve um período de esplendor, no meado do século xvi, sob D. João III. Professores dos mais afamados, sobretudo de Salamanca e Paris, vieram aqui ensinar, atraídos por grandes vantagens; e grande número de alunos, nacionais e estrangeiros, acudia a ouvir as lições dos mestres. Ao mesmo tempo, logo no começo do seu reinado, estabeleceu D. João III *bolsas* para educação no estrangeiro de estudantes distintos, que viessem depois disseminar em Portugal a instrução recebida. Só no colégio de Santa Bárbara, em Paris, então dirigido pelo Dr. Diogo de Gouveia, tio de André de Gouveia, foram creadas trinta destas bolsas.

De resto, como os Estatutos permitiam leituras extraordinárias, a par dos cursos ordinários regidos pelos professores, formavam os lentes extraordinários uma numerosa classe comparável à dos actuais *privatdozenten* alemães, tendo sido muitos convidados para outras universidades (1).

Entre os professores desta época contam-se o licenciado em Medicina Garcia da Orta, que leu Filosofia em Lisboa, antes de se passar à India (2) e o doutor em Medicina Pedro

(1) Diz a este respeito o reitor Figueirôa nas suas *Memórias* :

« Alem dos muitos lentes que liam com salário, como os Estatutos admittiam e ainda de presente admitem leituras extraordinárias sem ele, eram tantos os pretendentes a elas, que não podiam todos ser providos pelo Conselho, por não haver gerais nem horas que se pudessem assinar, do que ficavam muitos queixosos; e tal era o fervor com que todos se applicavam ao estudo que, tendo esta noticia el-rei D. João, para que se não perdesse tempo algum, mandou que tambem nos meses das férias se abrissem as Escolas, para o que creou duas cadeiras em cada Faculdade, com salário sómente para as férias, que liam lentes diferentes e não os mesmos do ano lectivo, para que estes tivessem algum descanso ».

(2) Embarcou para a India, em 1534, tendo ali convivido com Luís de Camões.

Em Gôa (1563), publicou os *Colóquios dos simples e drogas e coisas medicinaes da Índia*, que contem os primeiros versos impressos de Camões.

Vid. Conde de Ficalho, *Garcia da Orta e o seu tempo*, Lisboa, 1886.

Nunes, que ensinou Lógica e Metafísica em Lisboa e Matemática em Coimbra, desde 1544 a 1562 (1).

Chegou a ser oferecida uma cadeira ao grande Erasmo (que nunca, apesar de vivamente instado de vários lados, quis ser professor universitário), por intermédio de Damião de Gois, seu íntimo amigo, que viera a Portugal em 1533.

Toda a vasta cultura da Universidade joanina, sob a influência da Renascença, era sobretudo humanista. A falta do influxo vivificante das Matemáticas e Ciências Naturais foi certamente, aqui como em toda a parte, uma das causas de ruína da Universidade e, em particular, da Faculdade das Artes, cujo magistério havia sido entregue aos jesuitas, como vimos, por D. João III, e que se tinha *inficionado*, dizem os Estatutos de Pombal, *das subtilleças vans e contenciosas dos escolásticos*.

Por ocasião da reforma pombalina, o ensino da Matemática reduzia-se ainda a uma única cadeira, como no tempo de Pedro Nunes, estranha à Faculdade das Artes. Jubilado Pedro Nunes, esteve a cadeira de Matemática sem professor durante trinta anos. Em 1592 foi nela provido André de Avelar, que leu até 1617, ficando a cadeira vaga até 1653 (2). Desde 1653 a 1772, ou durante 119 anos, só foi regida por três professores, (3) havendo longas vacâncias entre uns e outros, das quais a ultima superior a 60 anos. Tão pouco se ensinavam a Física, a Química e a História Natural (4).

(1) O matemático Pedro Nunes, que era comógrafo do reino desde 1529, e fôra elevado o comógrafo-mór em 1547, jubilou-se em 1562. Não deve ser confundido com o desembargador Pedro Nunes, seu contemporâneo, que foi reitor da Universidade em 1536-1537. A cadeira de Matemática, onde se lia Euclides, o tratado da esfera e a teoria dos planetas, não pertencia ao quadro da Faculdade das Artes, como já se disse.

Vid. Dr. Luciano Pereira da Silva, *Os dois doutores Pedro Nunes*.

(Revista da Universidade, vol. II, pág. 532).

(2) André de Avelar, jubilado em 1612, foi reconduzido, em 21 de Novembro do mesmo ano, por mais quatro anos.

(3) Foram Gaspar de Mere, o Padre João Coning, jesuita, e o Padre Inácio de Ataíde, beneditino.

(4) Em Medicina também não existia o ensino prático, apesar do orde-

Compreende-se, pois, o anátema de Pombal contra a Faculdade das Artes, expresso nos seguintes dizeres dos Estatutos: « E, porque a miserável Faculdade, chamada até agora das Artes, e incorporada na Universidade, foi a origem e raiz venenosa, donde nasceu a escura, pueril e sofisticada loquacidade que invadiu e corrompe todos os ramos do ensino público, hei por bem e sou servido abolir a dita Faculdade, como sistema incorrigível e indigno de reforma, substituindo no lugar dela uma nova Faculdade, que não mais se chamará das Artes, mas sim de Filosofia, regulada e dirigida eficazmente a produzir os bons efeitos que dela resultam, quando não se emprega em falar, mas em saber ». (1) A Faculdade de Matemática foi creada à parte, dizem os Estatutos, *para que sirva perpetuamente a todas as outras corporações de modelo e exemplar da exactidão que devem procurar nas suas respectivas disciplinas.*

Cada uma destas Faculdades compreendia quatro cadeiras: eram para a Matemática — geometria, cálculo, foronomia, astronomia; para a Filosofia — filosofia racional e moral, história natural, física experimental, química teórica e prática. Como se vê, Pombal quasi eliminou da Faculdade de Filosofia o ensino humanístico, representado por uma única cadeira, que em breve desaparecia também, passando aquele ensino, de *carácter secundário*, a fazer-se unicamente no Colégio das Artes, que o Marquês mandou restituir, na integra, à Universidade como um *acto de necessária justiça*. As novas cadeiras creadas por Pombal foram confiadas a notáveis professores (2); mas o

nado pelos Estatutos antigos. Todo o ensino se baseava nos escritos de Galeno, Hipócrates, Rasis e Avicena.

Para o estudo da Anatomia faziam-se no Hospital nove disseccções em carneiros.

(1) Determinou-se, ao mesmo tempo, que a Faculdade de Filosofia fôsse daí em diante *havida por uma classe maior de ensino público, em tudo igual às outras Faculdades.*

(2) Respectivamente José Anastácio da Cunha; Miguel Franzini, do Colégio de Nobres; José Monteiro da Rocha; Miguel António Ciera, do Colégio de Nobres; António Soares Barbosa; Domingos Vandelli (para a História Natural e Química); Dallabella, do Colégio de Nobres.

principal mérito da reforma pombalina consiste na importância dada ao estudo das Matemáticas e Ciências Naturais e na criação do ensino experimental.

O sábio botânico Link, que visitou Coimbra em 1799, tendo privado com Brotero, refere-se, em geral, favoravelmente aos estabelecimentos da Faculdade de Filosofia no livro que publicou depois (1). O espírito da reforma pombalina foi sempre alimentado por viagens ao estrangeiro ou demoradas permanências ali: Felix de Avelar Brotero viveu em Paris, desde 1778 a 1790; José Bonifácio de Andrada e Silva, o nosso grande mestre de Mineralogia, percorreu vários países desde 1790 a 1800; João António Monteiro, outro mineralogista notável, saiu de Portugal em 1804, vindo a morrer em Paris trinta anos depois; Manoel Pedro de Melo, discípulo predilecto de José Anastácio da Cunha e creador do ensino da Hidráulica, viajou desde 1801 a 1815.

Modernamente já, citaremos a viagem do Dr. Matias de Carvalho de 1858 a 1860, a do Dr. Jacinto de Sousa, em 1860, que deu origem ao Observatório Meteorológico, a do Dr. Costa Simões, em 1864 e 1865, donde resultou o Laboratório de Histologia e Fisiologia e a do Dr. Santos Viégas de 1866 a 1868, seguida de outras (2). Contribuíram muito as viagens para o desenvolvimento do ensino experimental.

Seguia-se o bom caminho; mas caminhava-se lentamente, como não podia deixar de ser, e nem todos acompanhavam os que marchavam na vanguarda.

Nos meus tempos de estudante, conheci ainda professores, adstritos às formas medievais de ensino: marcavam lições,

(1) *Voyage en Portugal fait depuis 1797 jusqu'en 1799* par M. M. Link et le Comte de Hoffmansegg (traduit de l'allemand). Paris, Dentu, imprimeur-libraire, 1808, t. 1, pág. 387 a 394.

A obra tem três volumes.

(2) Vejam-se as memórias históricas das Faculdades de Medicina, Matemática e Filosofia publicadas em 1872, em comemoração do centenário da reforma pombalina. Também publicou uma memória histórica a Faculdade de Teologia, deixando de fazer esta publicação unicamente a Faculdade de Direito.

a dedo, em compêndios cegamente seguidos, e tinham o culto da sabatina. As célebres teses de doutoramento, versando sôbre todas as disciplinas duma Faculdade, os concursos a uma Faculdade inteira e consequentes facilidades para os professores na mudança de cadeira obedeciam à mesma orientação verbalista e oca. Só em época relativamente recente começaram todos os professores a fazer lições pessoais, adoptando-se, em todas as Faculdades, o critério fundamental, único honesto, da especialização.

Nenhum princípio novo, nenhuma ideia propulsora trouxeram as reformas de 1836, de Passos Manuel, de 1844, do Conde de Tomar e de 1901, de Hintze Ribeiro (decretos de 5 de Dezembro de 1836, 20 de Setembro de 1844, 24 de Dezembro de 1901).

A Universidade portuguesa tinha entrado definitivamente na fase napoleónica. A sua vida era pautada por normas rígidas, emanadas directamente do poder central. A Universidade converteu-se assim numa simples repartição pública com a missão oficial de ensinar e conferir graus.

A tutela opressiva do Estado provocava, por vezes, movimentos de reacção, logo sufocados. Assim, quando em 1861 a Faculdade de Matemática propôs ao Govêrno uma nova distribuição de cadeiras, o seu parecer não foi atendido, sendo ordenada uma distribuição diferente da proposta, por portaria de 9 de Outubro; e, como, em seguida, a Faculdade intendesse sobrestar na execução da portaria e representar ao Govêrno sôbre os inconvenientes e dificuldades do seu cumprimento, logo o Govêrno estranhou que, a pretexto de ter de representar, a Faculdade deixasse de cumprir as ordens de S. M. O Conselho da Faculdade apenas observou, com respeito, que as Faculdades *tem por timbre cumprir pontualmente as ordens S. M. e do Govêrno, não com obediência cega, mas inteligente, respeitosa e discreta, como convem que seja a do homem livre, para interesse do mesmo Govêrno, que não tem o dom da infalibilidade.*

Já vinte e cinco anos antes se tinha passado facto semelhante com a Faculdade de Medicina. Como esta ponderasse ao Govêrno a impossibilidade, por falta de lentes, de pôr em exe-

ção a reforma de 5 de Dezembro de 1836, e propusesse provisoriamente outro plano de estudos, abrindo as aulas em harmonia com êle, logo o Govêrno estranhou o *arbitrio* da Faculdade, ordenando obediência ao Decreto de 5 de Dezembro.

O espírito novo, cuja semente devemos ir buscar à reforma pombalina, desenvolveu-se e frutificou.

Ao começar o novo século, era grande a ânsia de progredir nas escolas superiores portuguesas; mas asfixiava-se dentro da estreiteza dos regulamentos, por um lado, e da mesquinhez das dotações pelo outro. Reclamava-se liberdade e dinheiro. Fez-se porta-voz destas reclamações o sr. dr. Bernardino Machado, num discurso proferido em Coimbra, ao inaugurar-se o ano lectivo de 1904-1905.

Em 1907, foram elas parcialmente satisfeitas com a publicação do notável decreto de 19 de Agosto, que concedeu ás escolas superiores parte do produto das propinas de inscrição, dando-lhes ao mesmo tempo, em certas bases, capacidade civil com autonomia económica e pedagógica.

Foi o digno complemento do patriótico decreto de 29 de Maio do mesmo ano, que destinava cem contos anuais a pensões de estudo no estrangeiro. Destas pensões eram excluidos os alunos das escolas superiores, a que ia ser dada autonomia, mas uma das classes de pensionistas tinha para elas o maior interesse: era constituída pelos alunos com o curso complementar de sciências, que seguiriam no estrangeiro, em universidades ou institutos técnicos superiores, cursos de sciências fisico-naturais, puras ou applicadas.

Em 1907 começou, emfim, a Universidade a emergir do molde napoleónico, em que vivia comprimida; mas não cessaram as reclamações, e enunciou nitidamente as aspirações das escolas superiores de Portugal o sr. Dr. Sobral Cid, ao inaugurar-se em Coimbra o ano lectivo de 1907-1908.

O decreto de 19 de Abril de 1911 veio, emfim, dar satisfação aos nossos votos. Resultou não só da necessidade de adaptar o govêrno das três universidades, que ficámos tendo desde 22

de Março, à nova forma política do Estado, mas ainda, e sobretudo, da necessidade de atender às instantes exigências do ensino superior, já preparado para um completo regime de liberdade pela reforma de 1907.

A reforma de 1911 concedia às Universidades e Faculdades personalidade civil; e dava-lhes, sob a fiscalização do Estado, larga autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

O govêrno da universidade ficou pertencendo à Assembleia Geral, Senado, Conselho Académico, Junta Administrativa e Conselhos das Faculdades, sendo electivos os logares de reitor, vice-reitor, directores e secretários das Faculdades. As cadeiras eram providas, sob proposta das Faculdades, por concurso, promoção, transferência ou títulos scientificos.

O *Estatuto Universitário* de 18 de Julho de 1918 assenta nos mesmos principios que a *Constituição* de 1911.

Os corpos administrativos são os mesmos, com algumas leves diferenças de composição e de atribuições.

São um pouco alteradas as normas de admissão ao professorado, cercando-se de especiais cautelas as nomeações por títulos scientificos (art. 55.º do *E. U.*).

As atribuições das autoridades académicas, consignadas nos decretos de 1911 e 1918, são semelhantes às que se encontram nas universidades italianas e outras.

Também em 1911 o Brasil concedeu larga autonomia às suas escolas superiores com a *Lei Orgânica* de 5 de Abril, assinada pelo sr. Rivadávia da Cunha Correia.

Igualmente ás universidades espanholas acaba de ser concedida ampla autonomia com o liberalissimo decreto de 21 de Março último, referendado pelo illustre ministro D. César Silió.

Mas um movimento de recuo, de regresso às ideias napoleónicas, que pareciam enterradas para sempre, acaba de dar-se, entre nós, com a lei n.º 861, de 27 de Agosto último, segundo a qual a autonomia das Universidades é profundamente cerceada: o reitor passa a ser nomeado directamente pelo Govêrno; e este escolhe, a seu turno, o vice-reitor, os decanos e os professores contratados; os júris de concurso são directamente nomeados pelo Govêrno e presididos por um reitor, também pelo mesmo escolhido; a transferência de professores

pode efectuar-se, sem audiência da universidade para onde ela se dá.

Com estas disposições, o *Estatuto Universitário*, que formava um todo harmónico, fica convertido num sistema híbrido, desconexo, sem classificação possível.

Dada a composição dos corpos administrativos universitários, a lei de 27 de Agosto tende afinal a colocar todo o governo das Universidades nas mãos do Ministro.

O que ficará sendo e valendo, em tal regime centralista, a personalidade civil das Faculdades? Pretendeu-se subordinar a universidade, de novo, á burocracia, fazendo-a regressar a um regime retrógrado?

Já não será possível; não se pode contrariar pela força a evolução natural do organismo vivo que é uma universidade.

Apenas se conseguirá momentaneamente perturbação e desordem. A lei n.º 861 só servirá para introduzir nas Universidades a influência nefasta da politica, desorganizando-lhes inteiramente a vida.

Todos conhecem a repercussão que tiveram na Universidade de Coimbra as lutas civis que se seguiram á revolução de 1820 — para só falarmos de acontecimentos remotos. Foram sobretudo agitados os seis anos decorridos de 1828 a 1834. Na vigência do regime absoluto organizou-se uma *lista expurgatória* (1), em que figuram nomes como os de Coelho da Rocha e dos dois Passos; são demitidos lentes e riscados alunos de ideias liberais, para mais tarde — vitoriosa a causa liberal — serem demitidos, só duma assentada, quarenta e quatro lentes acusados de desafectos ao novo regime. Muitas cadeiras ficaram então fechadas, sendo outras regidas por simples bachareis.

Que excessos se não cometeram naquela quadra calamitosa! Ainda hoje não recordamos, sem horror, o célebre crime de

(1) A *Junta Expurgatória*, criada por decreto de 5 de Dezembro de 1823, sob a presidência do principal Mendonça, apresentou os seus trabalhos, no fim de seis meses; mas o aviso régio de 30 de Outubro de 1824, assinado pelo marquês de Palmela, suspendeu a execução das propostas da Junta. Só mais tarde, depois do crime de Condeixa, é que foram demitidos professores e riscados alunos de ideias liberais.

Condeixa (1). Também a lei n.º 861 foi ditada pela paixão política, embora esta temperada por mais um século de civilização: a discussão havida no Parlamento prova-o de sobejo, vendo-se nela tomar parte — salvo raras excepções — quem para tal não tinha a menor preparação prévia.

Ao tocar neste ponto, não quero deixar de render aos ex.^{mos} srs. doutores Brito Camacho e Henrique de Vilhena as justíssimas homenagens que lhes são devidas.

Não vale a pena — levar-me-hia muito longe, e não quero abusar da benevolência de V. Ex.^{aa} — examinar miudamente todas as disposições centralistas da lei de 27 de Agosto.

Começarei por acentuar que em nenhuma legislação universitária actual deixam os decanos de ser eleitos pelas respecti-

(1) Tendo na tarde de 17 de Março de 1828 partido de Coimbra uma deputação da Universidade e do Cabido, a fim de saudar o regente D. Miguel, seguiram-lhe logo no encalço treze estudantes dos mais exaltados, filiados na sociedade secreta dos *Divodignos*. Deu-se o encontro na manhã de 18, no sitio do Cartaxinho, a uma légua de Condeixa, ficando mortos dois lentes e feridas outras pessoas. Presos imediatamente cinco estudantes, foram executados em Lisboa, em 20 de Junho.

A primeira metade do século passado foi para a Universidade um período funesto — época de sociedades secretas, de batalhões académicos e de perdões de acto. Foi a sociedade secreta dos *Jardineiros* ou *Chícaras*, a que pertenceu Garrett, a promotora, para celebrar o triunfo da causa liberal, do oiteiro realizado na *Sala dos Capelos* em 21 e 23 de Novembro de 1820, a que se seguiu, em 23, 24 e 25 de Fevereiro de 1824, novo oiteiro, na mesma sala, em comemoração do regresso à monarquia absoluta. A Sociedade do *Raio* se deve a manifestação académica de 1862 contra o reitor Dr. Basílio Alberto de Souza Pinto. De 1808 a 1846 organizaram-se em Coimbra seis batalhões académicos: o primeiro contra os franceses; o segundo e o terceiro, em defesa da causa liberal; os restantes, em apoio do partido popular. Dissolveu-se o ultimo batalhão com a convenção de Gramido. (Vid. *O Conimbricense*, 1890, n.º 4434 e seg.). A Universidade não abriu nos seis anos lectivos seguintes: 1810-1811 (avisos régios de 10 de Setembro de 1810 e 23 de Setembro de 1811); 1828-1829 (cartas régias de 26 de Maio de 1828 e 27 de Março de 1829); 1831-1834 (carta régia de 19 de Setembro de 1831 e portaria de 14 de Maio de 1834); 1846-1847 (portarias de 16 de Outubro de 1846 e 2 de Agosto de 1847). Só funcionou na primeira época do ano lectivo de 1808-1809, havendo perdão de acto nesse ano (carta régia de 2 de Janeiro de 1809 e aviso régio de 11 de Outubro do mesmo ano).

vas Faculdades; já assim o determinavam até, como vimos, os Estatutos pombalinos.

Vou só referir-me agora à nomeação do reitor e atribuições respectivas.

O que pode ser para os destinos duma universidade um reitor incompetente, estranho às questões de ensino, desconhecido do corpo docente, foi — ha pouco — bem evidenciado pela dura prova a que foi sujeita durante três meses, no ano lectivo findo, a Universidade de Coimbra. O reitor foi exonerado; mas as consequências da sua obra duram ainda. O processo de nomeação do reitor, prescrito no Estatuto, por escolha do Ministro duma lista de três nomes de professores ordinários eleitos pela Assembleia Geral, é o seguido na Italia e na Holanda (1). Desta maneira pode o reitor representar efectivamente o Govêrno e a Universidade, porque ambos colaboram na sua escolha. Na Alemanha e outros países de organização universitária semelhante, o reitor é directamente eleito pela Assembleia Geral dos professores ordinários. Em algumas universidades da Prússia existe ainda um representante especial do Ministro, com o titulo de *curador* ou *chanceler*, a quem cabe principalmente a administração financeira, e que preenche o papel desempenhado nas universidades holandesas pelo *Colégio dos curadores*, composto de três a cinco membros, de nomeação régia.

Na maior parte das universidades, é escolhida por eleição a primeira autoridade académica, seguindo-se, em regra, o processo italiano ou o alemão (2). O decreto espanhol de 25 de Maio preferiu o último, sendo, porém, a eleição por cinco anos, e não por um ano como na Alemanha. Se a eleição não estiver feita dentro de dois meses, será então o reitor nomeado pelo Govêrno (por dois anos); o que, nesta hipótese, tem plena justificação.

(1) Já os velhos Estatutos preceituavam um regime semelhante, sendo o reitor nomeado pelo rei duma lista tríplice, escolhida pelo claustro universitário.

(2) Nas universidades inglesas e americanas correspondem ao reitor respectivamente o *vice-chanceler* e o *presidente*, eleitos de modo especial.

Vamos agora examinar duas excepções ao principio da eleição, geralmente seguido, e examina-las de perto.

Uma excepção encontra-se em França : ali é o reitor nomeado pelo Ministro.

Vejamos em que condições.

E' sabido como evolucionaram as Faculdades incorporadas por Napoleão na Universidade Imperial de França. Viveram, independentes entre si, uma vida precária, nos três primeiros quartéis do século XIX ; em 1885, foi realizado um progresso com a constituição, em cada centro académico, do Conselho Geral das Faculdades. Dêstes conselhos saíram, emfim, as novas universidades em 1896 (lei de 10 de Julho). Esta lei conferiu às universidades uma larga autonomia ; mas elas tiveram de adaptar-se à organização estabelecida por Napoleão, e ainda subsistente, segundo a qual a Universidade Imperial se compunha de tantas academias quantos os tribunais de apelação (*cours d'appel*).

O reitor, que é sempre um professor ou doutor, dirige todos os estabelecimentos de ensino superior, secundário e primário superior da respectiva academia. As suas funções não tem, pois, paridade com as dos reitores das universidades dos outros países.

A anomalia que apresenta a universidade francesa, no que toca ao reitor, é objecto de vivas críticas.

Oiçamos o que diz a este respeito o sr. Caullery, ilustre professor da Sorbonne, que o ano passado nos honrou com a sua visita :

« Entre nós, o reitor que representa a Universidade, e preside ao seu Conselho, não emana dela, a nenhum título.

E' um funcionário, que recebe os seus poderes do Ministério da Instrução Pública, que administra para o Estado, sem que se julgue obrigado a iniciativas uteis à Universidade, nem mesmo simplesmente à defesa dos seus interesses, que podem ser distintos dos do Estado. Nem sequer pode consagrar toda a sua actividade à Universidade ; tem tambem o fardo muito pesado do ensino secundário e, em parte, do ensino primário da sua academia. Nada mais natural que haja um reitor, representante do Estado, numa academia. Mas cada universi-

dade devia ter o seu chefe próprio, para falar a sua linguagem e olhar pela realização dos seus projectos, capaz de discutir, em pé de igaldade, com o reitor, que não deveria ser senão um ministério público.

Na Prússia, que não passa por ser a terra da liberdade, o Estado não é representado na universidade senão por um curador; o reitor é a emanação directa e soberana da própria universidade. O mesmo sucede em todos os outros países. Nos nossos reitores sobrevive o regime napoleónico e a subordinação completa do ensino superior, não já ao poder, mas à administração central; é a universidade submetida à burocracia ». (Caullery, *Les universités et la vie scientifique aux Etats-Unis*, pág. 265).

Assim se exprime Caullery.

A universidade francesa, com efeito, não se adaptou ainda por completo ao tipo alemão, de que se aproxima.

Oferece-nos a Bélgica outra excepção, no tocante à escolha do reitor.

As suas universidades livres — Lovaina e Bruxelas — gozam já de autonomia desde 1912. A Universidade católica de Lovaina é dirigida por um reitor escolhido pelo cabido; na de Bruxelas, o reitor, que só se ocupa das questões académicas e disciplinares, é eleito, por um ano, pela Assembleia Geral dos professores, havendo ainda um *administrador-inspector*, eleito, por dez anos, pelo *Conselho de administração* da Universidade.

As universidades do Estado — Gand e Liège — são também dirigidas por um *reitor* e um *administrador-inspector*, mas ambos da nomeação régia. Note-se, porém, que, enquanto a Bélgica esteve associada à Holanda, o reitor era nomeado pelo rei duma lista dupla eleita pela Assembleia Geral dos professores, sendo apenas directamente nomeado o *Colégio dos curadores* (ainda hoje existente, como vimos, nas universidades holandesas), cujas funções são as do actual *administrador-inspector*. Só depois que a Bélgica recuperou a sua independência, se estabeleceu o regime actual, que data de 1835. Voltou-se assim à tradição centralista, do tempo do domínio francês, em que a Bélgica esteve representada na Universidade

Imperial por duas academias, a principio, (Bruxelas e Liège), e mais tarde só por uma (Bruxelas).

Mas este regime está em via de desaparecimento.

Em 1913, os professores de Gand e Liège submeteram à apreciação do Ministro das Ciências e das Artes um projecto de lei, pelo qual era concedido às duas universidades do Estado o mesmo privilégio já outorgado às universidades livres.

A realização dos votos dos professores belgas, retardada pela guerra, acaba de ser acelerada agora por um importantíssimo donativo feito às universidades do Estado, com a condição expressa de lhes ser dada a personalidade civil; o que forçou o Governo a tomar o compromisso de levar muito brevemente ao Parlamento um projecto de lei naquele sentido (1).

E' evidente que a concessão de personalidade civil trará, como consequência lógica, a autonomia de governo.

De resto, ha uma salutar emulação entre as universidades do Estado e as universidades livres; e uma vez por ano, pelo menos, o ministro reúne oito professores (um por Faculdade), para deliberarem sob a sua presidência, de concerto com outras pessoas que julgue util agregar-lhes, sôbre os melhoramentos a introduzir no ensino superior (*Conselho de aperfeiçoamento do ensino superior*).

Duas palavras mais, para concluir.

Haverá talvez quem queira ver nas latíssimas atribuições conferidas ao reitor pela lei de 27 de Agosto uma imitação da organização universitária americana. Mas esta aproximação é simplesmente absurda: a actual universidade americana tem pouquíssimas afinidades com a nossa; corresponde a um tipo misto do tipo tradicional inglês e do tipo alemão.

Liga-se àquele, em primeiro lugar, pela sua origem: os fundadores, em 1636, do primeiro colégio americano (Harvard) eram, em grande parte, graduados de Cambridge, dando este nome à cidade onde o instalaram. Outros pontos de contacto são o cuidado prestado à cultura geral e o espirito de sociabi-

(1) Devo estas informações à amabilidade do professor E. Bourgeois, decano da Faculdade de Ciências da Universidade de Liège.

lidade reinante, havendo em alguns colégios o internato para os *freshmen*, com um refeitório comum.

Por outro lado, a universidade americana liga-se intimamente ao tipo alemão, pelo espirito scientifico que ali domina. Por mais de quarenta anos, a *élite* da mocidade americana ia completar a sua instrução na Alemanha, iniciando-se ali na investigação original.

Pelo seu govêrno, a universidade americana é um pequeno Estado dentro do Estado. A sua administração pertence a um *Conselho de curadores* ou *regentes*, de que não fazem parte os professores, e que é recrutado de diversas maneiras, às vezes associadas (1). Ao *Conselho de curadores* pertence o govêrno da universidade, mas confia-o quasi sempre a um presidente, escolhido por êle, e que é sempre um homem considerável na politica, letras, sciências ou artes. Wilson, por exemplo, foi presidente de Princeton, como se sabe.

Os poderes dum Presidente são muito extensos, às vezes quasi discricionários. Em muitas universidades, é um verdadeiro chefe, e não um *primus inter pares*. Em Harvard ou Jale, por exemplo, é ele quem, na realidade, escolhe os decanos, nomeia e demite os professores. Tem havido, sem dúbida, presidentes notáveis, a quem certas universidades devem a maior parte da sua prosperidade, citando-se entre todos Eliot — a primeira autoridade americana em questões de ensino — que durante quarenta anos foi presidente zelosíssimo de Harvard e o principal agente do seu engrandecimento. Mas o corpo docente sofre, em geral, com a autocracia do presidente, que por vezes provoca conflitos; e desenha-se actualmente um movimento de reacção contra ela.

Como se vê, o govêrno universitário reproduz, em miniatura, nos Estados Unidos, o govêrno da Nação.

(1) Nas universidades livres, por cooptação, por eleição feita pelos antigos alunos; nas universidades do Estado, por eleição feita pela Legislação do Estado ou directamente pelo povo, por nomeação feita pelo governador do Estado, por direito proprio inerente, em regra, a certos cargos do Estado.

Posto isto, perguntaremos :

O que seria em Portugal, com a nossa educação política, uma universidade governada, à americana, por um delegado do Ministro?

Para quê mais demorados comentários? Serão, certamente, atendidas as justas reclamações de professores e alunos, unidos intimamente em toda a chamada questão universitária. Garante-o além da justiça da nossa causa, a modificação em sentido favorável da corrente hostil às Universidades, artificialmente criada: a recente e penhorante visita do sr. Presidente da República à Universidade de Coimbra, acompanhado de quatro senhores ministros e dos senhores presidentes das duas camaras, acaba de o acentuar dum modo particularmente frisante.

Mas não basta conseguirmos o restabelecimento integral da nossa autonomia. E' preciso, em primeiro lugar, que as Faculdades façam sempre dela o mais escrupuloso emprêgo; e, confessando honradamente êrros singulares, uma ou outra vez cometidos, *que não podem às Universidades ser imputados*, nunca mais reincidam neles.

E' forçoso ainda lutar, sem descanso, pelo desenvolvimento do meio scientifico português. Se a proposta recentemente apresentada ao Parlamento pelo último sr. Ministro da Instrução, segundo a qual são concedidos duzentos contos anuais para pensões de estudo no estrangeiro fôr convertida em lei, e esta rigorosa e cautelosamente cumprida, ter-se ha dado, sem dúvida, um passo no bom caminho, apesar da exiguidade de aquela verba, dada a depreciação actual da nossa moeda.

Não devemos, porêem, esquecer o que se passou com o decreto de 29 de Maio de 1907, que só por poucos meses teve execução; e devemos ter, por outro lado, presentes as lições da vizinha Espanha, onde, depois de vários ensaios, só ha pouco se chegou à organização racional do serviço das pensões.

O professor Gomez de Baquero, na conferência realizada, ha cêrca de quatro anos, em Coimbra, dizia sôbre este importante assunto :

« As pensões e missões de estudo no estrangeiro concederam-se, durante muitos anos, dum modo irregular, arbitrário, como graças e concessões individuais que não obedeciam a um

sistema, nem tinham a intensidade e generalidade necessárias. Às vezes empolgava-as a política, e eram pretexto para ajudas de custo a particulares influentes » (1). Dados os nossos costumes políticos, não superiores aos espanhóis, e as nossas normas burocráticas, seria certamente de resultados mais seguros a criação dum organismo autónomo dirigido por entusiastas, estranhos à política, ao qual coubesse, no nosso país, o papel desempenhado em Espanha, com excelentes resultados, pela *Junta para ampliação de estudos e investigações scientificas*. Desde a fundação da Junta, em 1907, sobe a cêrca dum milhar o numero de pensionados que regressaram a Espanha, convenientemente educados; e funcionam já, sob a direcção da Junta, florescentes institutos ou centros de investigação, gérmenes, porventura, de futuras faculdades livres.

Da formação do nosso pessoal scientifico é que resultará, por certo, em grande parte, o resurgimento do país.

*

Converter as nossas escolas superiores em centros de renovação scientifica é uma bem alta aspiração; mas outra necessidade se impõe ainda: que todos nós, professores e estudantes, procuremos, em estreita aliança, fazer delas ao mesmo tempo escolas de carácter, donde saiam *homens*. Somos infelizmente um povo mal educado, sofrendo de ignorância, inércia mental, atrofia da vontade; e nos povos mal educados encontra sempre um terreno de eleição, em momentos criticos, a indisciplina social e a dissolução dos costumes. Assim se explica, por exemplo, o alastramento por todo o país de inúmeras casas de tavolagem — verdadeiras escolas de vicio — e que em Coimbra (aqui fica o rebate) estão pervertendo a mocidade duma maneira revoltante. E' o jogador tomando o passo ao impetuoso brigão de outros tempos, o estudante das *inves-*

(1) Vid. *O Instituto*, 1916, n.º 2.

tidas e das violências que ha duzentos anos tornaram execrado em Coimbra o célebre *Rancho da Carqueja* (1).

Dois feitiços igualmente detestáveis e perniciosos.

Para o estudante português, não existem ainda refúgios de ambiente moral elevado, semelhantes à bela *Residência de estudantes*, de Madrid, uma das melhores obras da *Junta para ampliação de estudos*.

O nosso estudante tem de confiar sobretudo na sua autoeducação, preparando-se para as responsabilidades vindouras por meio duma laboriosa vida escolar e duma vida corporativa sã e consagrada a nobres ideais. Consiga ele sempre manter impoluta a sua alma juvenil, onde residem latentes as antigas virtudes da raça!

(1) Assim se chamava uma sociedade de estudantes, de costumes depravados, que cometeu os maiores excessos nos anos de 1719 e 1720, trazendo aterrada a população da cidade.

Uma força militar prendeu, na manhã de 20 de Fevereiro de 1721, trinta e um estudantes do bando.

O seu chefe, Francisco Jorge Aires, foi degolado em Lisboa, em 20 de Junho de 1722, sendo a sua cabeça exposta depois em Coimbra, na Praça de S. Bartolomeu. Em 1737 e 1803 apareceram em Coimbra novos ranchos de estudantes desordeiros; e, já depois de implantado o regime liberal, tornou-se célebre pelas suas tropelias a *República do Carmo*, outro bando de estudantes turbulentos, instalado no antigo Colégio do Carmo, que infestou a cidade de 1838 a 1841.

As *investidas de novatos* atingiram por vezes grande violência, tendo de ser energeticamente reprimidas (carta régia de 7 de Janeiro de 1727). Mais, duma vez levaram ao assassinato, como succedeu na noite de 3 de Maio de 1873 (Vid. *O Conimbricense*, 1877, n.º 3161; 1878, n.º 3197).

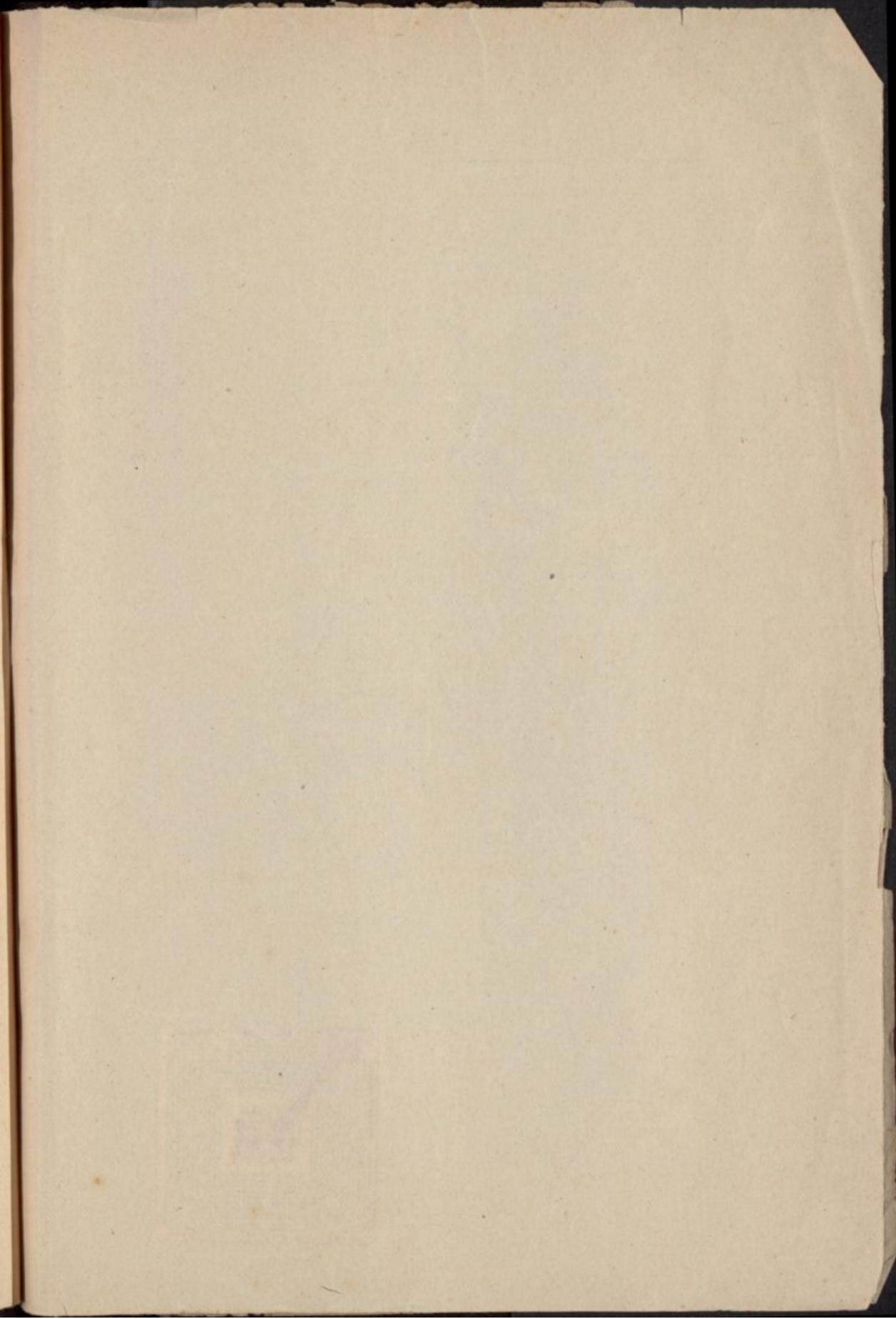
Note-se que a polícia civil só foi creada em Coimbra pela lei de 30 de Abril de 1878, ficando a pertencer-lhe os serviços externos da polícia académica, até então a cargo dos verbiais da Universidade, sob a direcção do respectivo meirinho.

Meus senhores!

Impõe-se ao respeito dos velhos, como eu, a atitude sensata, correcta e digníssima, desde o início do conflito universitário, da generosa mocidade das escolas representada pela *Federação Académica de Lisboa*.

Quando penso no aprumo, na isenção, na tenacidade, na disciplina deste galhardo grupo de rapazes, encho-me de esperança no futuro e uma convicção me anima: que sôbre os alicerces do velho Portugal, meio desconjuntado, irão os novos reconstruindo, com decisão e firmeza, o sólido edificio dum Portugal melhor.





Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



